

Direção Geral

## EDITAL DG/FAED N<sup>o</sup> 38/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n<sup>o</sup> 4184 de 06/04/06 e Resolução n<sup>o</sup> 044/07 — CONSUNI, na Resolução 013/2014 — CONSEPE e nas normas do PPGH/UDESC, baixa o presente edital:

### 1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES REGULARES NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA — PPGH, TURMAS DE 2019, do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, conforme estabelecido a seguir:

### 2. DO PERFIL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em História — PPGH, Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração a História do Tempo Presente e estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa:

- Culturas Políticas e Sociabilidades;
- Linguagens e Identificações;
- Políticas de memória e narrativas históricas

### 3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGH, turmas de 2019, será realizada por uma comissão, para ambos os Cursos e para as três linhas.

3.2. A Comissão será composta por docentes do Programa credenciados nos respectivos Cursos, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa e um suplente para cada linha. Um dos membros da comissão ocupará a função de presidente.

3.3. A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História darão o suporte necessário ao trabalho das comissões.

3.4. É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento, de forma individualizada, de informações ou orientações aos/às candidatos/as, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGH, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estarão abertas, de 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 05 DE ABRIL DE 2019, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, com a seguinte distribuição de vagas:

a) Para o Curso de Mestrado poderão ser preenchidas ATÉ 20 (VINTE) VAGAS, sendo ATÉ 06 (SEIS) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades; ATÉ 06 (SEIS) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Linguagens e Identificações; ATÉ 08 (OITO) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas Históricas. O número de vagas efetivamente preenchidas é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente.

b) Para o Curso de Doutorado poderão ser preenchidas ATÉ 15 (QUINZE) VAGAS, sendo ATÉ 06 (SEIS) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades; ATÉ 04 (QUATRO) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Linguagens e Identificações; ATÉ 05 (CINCO) VAGAS destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas históricas. O número de vagas efetivamente preenchidas é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente.

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) PRIMEIRA ETAPA, preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGH-UDESC (<http://www.faed.udesc.br/ppgh>), página inicial. Será de

total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;

b) SEGUNDA ETAPA (após o preenchimento e envio do formulário *on line*), envio dos documentos digitalizados no formato exigido nos itens 4.4.1 a 4.4.3., solicitados para efetivação da inscrição ao e-mail para a Secretaria do PPGH [selecao2019.ppgh.udesc@gmail.com](mailto:selecao2019.ppgh.udesc@gmail.com), preferencialmente em um único e-mail, com os três arquivos solicitados nos itens 4.4.1 a 4.4.3 em anexo.

c) A candidatura à Linha de Pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento das mensagens, sendo que os arquivos com a documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando findas as inscrições, pelo presidente da respectiva Comissão ou pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente. Não serão consideradas inscrições sem confirmação de recebimento automático.

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes arquivos:

4.4.1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.

(O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, sem pontos ou caracteres especiais, *underline* "documentos"; Ex.: XXXXXXXXXXXX\_documentos.pdf). O arquivo deve conter:

- Formulário de inscrição preenchido;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior;

- Cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado;

4.4.2. CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NA PLATAFORMA LATTES/CNPq (acessar [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), DEVIDAMENTE COMPROVADO, com comprovantes dispostos na sequência de apresentação do currículo, em UM ÚNICO ARQUIVO PDF. Em casos de textos publicados (resenhas, artigos, capítulos de livro, anais de eventos), basta incluir a primeira página do texto, conquanto nela apareçam as referências relativas à publicação. (O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, sem pontos ou caracteres especiais, *underline* "lattes"; Ex.: XXXXXXXXXXXX\_lattes.pdf).

4.4.3. PROJETO DE PESQUISA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF, SEM MARCAS DE AUTORIA NO TEXTO OU NO ARQUIVO. (O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, sem pontos ou caracteres especiais, *underline* "projeto"; Ex.: XXXXXXXXXXXX\_projeto.pdf). O projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, com 15 páginas no máximo (não incluídos nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, digitadas em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. O projeto deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações: a. título; b. resumo e três palavras-chave, c. problema de pesquisa e debate historiográfico sobre o tema; d. justificativa; e. objetivos; f. descrição das fontes e metodologia; g. referencial teórico; h. referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes), sendo que a capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, não poderá haver qualquer outra identificação do/a candidato/a em qualquer parte do projeto, sob pena de desclassificação. Também será desclassificado o/a candidato/a que não apresentar projeto de pesquisa no formato estabelecido nesse edital.

4.4.4. Os diplomas obtidos no exterior serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou possuírem reconhecimento consular.

4.4.5. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2019 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação contendo indicação da data de colação de grau. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação

no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.4.6. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2019 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.4.7. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Os/as candidatos/as que não puderem comprovar a proficiência no ato de inscrição deverão, caso selecionados/as, comprová-la(s) no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da data de matrícula.

4.5. Os e-mails enviados em DATA POSTERIOR A 05 DE ABRIL DE 2019 serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.6. Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGH em 12 DE ABRIL DE 2019, após as 18 horas.

4.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1. PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA): consiste na avaliação do projeto de pesquisa.

5.1.1. Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGH-UDESC (História do Tempo Presente) e à linha de pesquisa escolhida;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- Redação;
- Disponibilidade de orientação no PPGH.

5.1.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.1.3. A lista dos/as aprovados/as na 1ª fase será publicada **em 06 de maio de 2019** pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2. SEGUNDA FASE (ELIMINATÓRIA): consiste de uma prova escrita em língua portuguesa, presencial, a ser realizada em 27 DE MAIO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, DAS 9 H ÀS 13 HORAS, no Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED/UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

5.2.1. Os/as candidatos/as portadores/as de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGH, até o dia 17 DE MAIO DE 2019, as condições necessárias para a realização da prova escrita.

5.2.2. A bibliografia de referência para a prova será a seguinte:

1. Revista **Tempo & Argumento**, v. 10, n. 23 (2018), Edição Especial II Seminário Internacional História do Tempo Presente.
2. DUMOULIN, Olivier. **O papel social do historiador**: da cátedra ao tribunal. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

3. GONÇALVES, Janice (org.) **História do Tempo Presente**: oralidade, memória, mídia. Itajaí, SC: Casa Aberta, 2016.
4. KOSELLECK, Reinhart. **Estratos do tempo**. Estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC, 2014.
5. MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. São Paulo: N-1, 2018.
6. SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

#### 5.2.3. Instruções para a realização da prova:

- a) Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso após o início da prova;
- b) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa e não será permitida consulta bibliográfica;
- c) A prova será dissertativa e avaliada a partir dos seguintes critérios gerais: mobilização consistente da bibliografia de referência, fundamentação da argumentação e adequação formal da linguagem;
- d) A prova será identificada apenas pelo número do CPF do/a candidato/a, sob pena de desclassificação;
- e) Quando do término, o/a candidato/a deve entregar a prova ao/à coordenador/a da sala.
- f) Os/as últimos/as 3 (três) candidatos/as em cada sala deverão sair juntos/as.

5.2.4. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.2.5. A lista dos/as aprovados/as na 2ª fase será publicada em 14 DE JUNHO DE 2019 pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.3. TERCEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA): entrevista. Essa fase consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, tendo também como foco os temas da prova escrita e o currículo, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar: o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto; a capacidade para articular o projeto aos problemas da História do Tempo Presente e à linha de pesquisa ao qual foi proposto; a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a; a

disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais; a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.

5.3.1. A terceira fase será realizada no período de 24 A 28 DE JUNHO DE 2019, nas dependências da FAED/UDESC (Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC). Caso o/a candidato/a resida fora de Florianópolis e região metropolitana, haverá a possibilidade de fazer a entrevista por *Skype* ou recurso similar.

5.3.2. A entrevista virtual (*on line*) ocorrerá no mesmo período das entrevistas presenciais e apenas poderá ser feita caso de o/a candidato/a não resida em Florianópolis ou na região metropolitana, e somente se essa opção estiver INDICADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO, sendo disponibilizadas instruções a esse respeito na página inicial do PPGH.

5.3.3 O PPGH não se responsabiliza por problemas técnicos durante a entrevista virtual, que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a entrevista. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.3.4. Os horários das defesas serão divulgados em 14 DE JUNHO DE 2019 após as 18 horas, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.3.5. Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.3.6. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo docente do PPGH — turmas 2019 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.faed.udesc.br/ppgh>), em 28 DE JUNHO DE 2019, APÓS AS 18 HORAS, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para recursos será de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS a contar da divulgação dos resultados, EM CADA FASE.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo interpostos impressos e assinados junto à Secretaria de Pós-



Graduação, pessoalmente, ou, se o/a candidato/a residir fora de Florianópolis ou região metropolitana, assinados e enviados por e-mail. Em caso de envio por e-mail, é necessário ter a confirmação do recebimento da mensagem do recurso em até 24 horas, para ser considerado recebido.

6.3. Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

7.2. A matrícula dos/as aprovados/as será efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História entre os dias 18 E 19 DE JULHO DE 2019.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em História informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as, independentemente de sua classificação.

7.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 5 de novembro de 2018.



Julice Dias  
Diretora Geral FAED/UDESC